



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE

Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A serviço do Povo

INDICAÇÃO



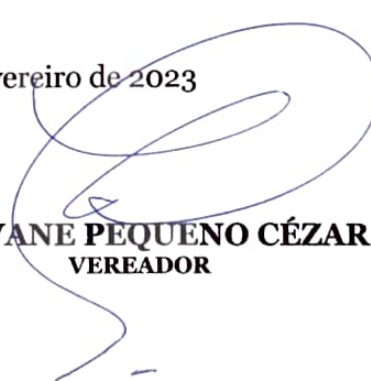
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito e extensivo ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER), na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SINALIZE AS ENTRADAS DE VILA DO SOCORRO, REFAZENDO AS LOMBADAS.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A sinalização nas entradas da vila é de extrema importância no diz respeito a prevenção de acidentes que envolvam pedestres ou veículos além de carecer um planejamento para manter essas estradas transitáveis

Taquaritinga do Norte, 28 de fevereiro de 2023


GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

